

MONITOR INFANTIL							
LOCALIDADE	VAGAS	VAGAS PCD	TOTAL	REQUISITOS	SALÁRIO	JORNADA SEMANAL	VALOR INSCRIÇÃO
ZONA URBANA	12	1	13	Certificado Ensino Médio	R\$ 1.212,00	40H	R\$ 70,00
ZONA RURAL	7	00	07				
TOTAL	20						

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL							
LOCALIDADE	VAGAS	VAGAS PCD	TOTAL	REQUISITOS	SALÁRIO	JORNADA SEMANAL	VALOR INSCRIÇÃO
ZONA URBANA	18	02	20	Diploma devidamente Registrado de conclusão de curso Superior de Licenciatura Plena Em Pedagogia ou Normal Superior.	R\$ 2.115,10	20H	R\$ 100,00
ZONA RURAL	07	00	07				
TOTAL	27						
PROFESSOR ANOS INICIAIS (1º AO 5 ANO)							
LOCALIDADE	VAGAS	VAGAS PCD	TOTAL	REQUISITOS	SALÁRIO	JORNADA SEMANAL	VALOR INSCRIÇÃO
ZONA URBANA	31	3	34	Diploma devidamente Registrado de conclusão de curso Superior de Licenciatura Plena Em Pedagogia ou Normal Superior.	R\$ 2.115,10	20H	R\$ 100,00
ZONA RURAL	53	5	58				
TOTAL	92						

Em obediência ao disposto na **Lei Municipal nº 008/2022** e Decreto Federal 9508 de 24 de setembro de 2018, ao candidato com deficiência habilitados, será reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público

CARGOS	SALÁRIO	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE	VALOR INSCRIÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 10%	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 3.800,00	30 h	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Regional de Serviço Social	R\$ 100,00	04	00	04
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.212,00	40 h	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 50,00	26	03	29
MERENDEIRA	R\$ 1.212,00	30 h	Certificado de Ensino Fundamental Completo	R\$ 50,00	36	04	40
NUTRICIONISTA	R\$ 3.800,00	40 h	Ensino Superior: curso de nível superior em Nutrição, ministrado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Outros requisitos: Registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 100,00	01	00	01
PSICÓLOGO	R\$ 3.800,00	40 h	Ensino Superior: Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia	R\$ 100,00	02	00	02
PEDAGOGO	R\$ 2.115,10	20 h	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal	R\$ 100,00	9	1	10

			Superior com Habilitação Supervisão e Orientação Educacional e/ou Supervisão e Administração Escolar.				
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 2.115,10	20 h	Diploma devidamente registrado de conclusão em Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia com Habitação em curso de Libras ou Prolibras com carga horária Mínima de 360h.	R\$ 100,00	02	00	02
VIGIA	R\$ 1.212,00	40 h	Certificado de Ensino Fundamental Completo	R\$ 50,00	17	01	18

TOTAL GERAL DE VAGAS	334
-----------------------------	------------

Em obediência ao disposto na **Lei Municipal nº 008/2022** e Decreto Federal 9508 de 24 de setembro de 2018, ao candidato com deficiência habilitados, será reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público

- 1.3 Os vencimentos dos cargos especificados no quadro acima, conforme a jornada de trabalho tem como base a escala de vencimentos – cargos de provimento efetivo em vigência;
- 1.4 É vetada a mudança de localidades depois de realizada a inscrição, o candidato em hipótese nenhuma terá seu cargo modificado, nem tão pouco o setor do mesmo, essa regra é válida tanto para o candidato de ampla concorrência, quanto para os PCDs.
- 1.5 Atividades e os requisitos básicos dos cargos, encontram-se relacionados no **Anexo I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**, deste Edital;
- 1.6 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário **local de NOVO ARIPUANÃ/AM**;
- 1.7 O Concurso Público de que trata este Edital será composto em 2 (duas) Etapas:
 - 1.7.1 **Primeira Etapa (para todos os cargos): Prova Objetiva de Múltipla Escolha** de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no dia **05 de fevereiro de 2023**;
 - 1.7.2 **Segunda Etapa (somente para os cargos de Nível Superior): Avaliação de Títulos** de caráter classificatório, ocorrerá sob a responsabilidade do Instituto Merkabah. A entrega dos documentos ocorrerá exclusivamente via internet, no link correlato ao concurso, na área do candidato <https://merkabah.selecao.net.br>, entre os dias **14 a 17 de fevereiro de 2023 até as 23h59**;
- 1.8 A Administração convocará os candidatos aprovados de acordo com a quantidade de vagas disponíveis na **TABELA I - Cargos e Vagas** - do presente edital e se reserva no direito, enquanto válido o concurso, de convocar outros candidatos de acordo com a lista de classificação para ocupar os cargos vagos, dos que vierem a vagar e dos que eventualmente vierem a ser criados de acordo com a necessidade do serviço público;
- 1.9 Todos os candidatos habilitados, em quaisquer dos cargos constantes da Tabela I – Cargos e Vagas - deverão comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo e serão submetidos ao Exame Pré-Admissional, o qual envolverá avaliação em relação a aspectos físicos e psicológicos dos candidatos sob responsabilidade da Prefeitura;

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
 - a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72. São requisitos para a investidura no cargo, que deverão ser comprovados no ato da posse;
 - b) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.435/72 e do art. 12 da Constituição Federal;

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> a partir **do dia 02 de dezembro de 2022 até às 23:59h do dia 03 de**

janeiro de 2023, observado o **HORÁRIO LOCAL** e as informações contidas neste Edital, que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico;

- 3.2. Após a data e o horário especificados no item 3.1., **23:59h do dia 03 de janeiro de 2023**, o acesso às inscrições ficará bloqueado;
- 3.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e nas condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.4. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá preencher o formulário de inscrição on-line, gravar e transmitir as informações pela internet;
- 3.4.1. O candidato deve efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO, pagável em qualquer rede bancária, com vencimento para o dia **04 de janeiro de 2023**;
- 3.4.2. O boleto bancário, utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br>, através do “link” correlato ao CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, até as **23:59h do dia 03 de janeiro de 2023**;
- 3.4.3. A inscrição realizada somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição através da rede bancária;
- 3.4.4. Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente;
- 3.4.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por PIX, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital. **O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.**
- 3.4.6. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga referente ao valor da taxa de inscrição.
- 3.5. Efetivada a inscrição, **NÃO** serão aceitos pedidos de **alteração de opção de cargo ou setor** sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o cargo pretendido;
- 3.6. O candidato interessado **poderá se inscrever em mais de um Cargo**, verificando atentamente, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, estabelecidas no **Capítulo 8 – Da Prestação das Provas Objetivas**;
- 3.7. Caso o candidato seja aprovado nos dois cargos escolhidos deverá optar por apenas 1 (um) cargo.**
- 3.8. Em caso de mais de uma inscrição, segundo item 3.6, deste Capítulo, e constatada coincidência na data e horário de realização das provas, o candidato deverá **optar por uma das inscrições realizadas**, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais;
- 3.9. Na ocorrência de fatos previstos no item 3.6. deverá o candidato, para realização das provas, respeitar o local em que fora previamente alocado pelo Edital de convocação para as provas, segundo sua opção de

inscrição, não sendo permitido realizá-las fora do local sob nenhuma hipótese;

- 3.10. O **Instituto Merkabah** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.11. A partir do **dia 05 de janeiro de 2023**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do Instituto Merkabah, <https://merkabah.selecao.net.br>, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram confirmados;
- 3.12. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto Merkabah através do e-mail institutotecnologicomerkabah@gmail.com, obedecendo ao prazo de solicitação de correção de dados que vai até o **dia 05 de janeiro de 2023**;
- 3.13. Após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, com exceção ao cidadão amparado **pela Lei Municipal nº 009/2022**, isenta pessoas com renda familiar de até meio salário mínimo, desde que:
- 4.1.1. Preencham **CUMULATIVAMENTE** os seguintes requisitos:
- 4.1.1.1. Receba remuneração mensal de até 01 (um) salário mínimo **ou** esteja **cadastrado no CadÚnico**;
- 4.1.1.2. Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados no ensino fundamental, médio, curso pré vestibular, curso superior (graduação ou pós graduação)
- 4.1.2. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio de indicação do Número de Identificação Social – NIS, com o envio da declaração ou do cartão via anexo na área do candidato, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição;
- 4.1.3. Para comprovação de renda, o candidato deverá enviar ao Instituto Merkabah cópia autenticada do último comprovante de renda ou cópia autenticada da última atualização salarial, seguida da página seguinte em branco, também autenticada;
- 4.1.4. Para comprovação de Matrícula, o candidato deverá enviar em sua área a certidão ou declaração original, expedida por instituição de ensino pública ou privada, afirmando que o candidato está matriculado e é aluno regular.
- 4.1.5. Os documentos mencionados nos itens 4.1.2., 4.1.3. e 4.1.4, deverão ser anexados no momento da inscrição e enviados via internet até o dia **16 de dezembro de 2022**, através do endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> no ícone correlato ao concurso, em arquivo PDF, na área do candidato;
- 4.1.6. O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato, no requerimento de

inscrição com isenção de pagamento;

- 4.2. O requerimento de isenção da inscrição de que trata o item anterior somente será realizado no período de **05 de dezembro das 09h até 07 de dezembro de 2022 às 23h59 (HORÁRIO LOCAL)** via Internet por meio do endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br>, e somente serão aceitos 1 (um) pedido de isenção por candidato;
- 4.2.1. As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 4.3. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição com isenção de pagamento pela Internet;
 - b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c) Não anexar os documentos necessários para comprovação do pedido na data estipulada neste Edital que vai de **05 de dezembro das 09h até 16 de dezembro de 2022 às 23h59 (HORÁRIO LOCAL)**, em **anexo via área do candidato**, pela internet, <https://merkabah.selecao.net.br> no momento da solicitação de pedido de isenção.
- 4.4. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;
- 4.4.1. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.
- 4.5. A partir das **14h do dia 20 de dezembro de 2022**, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> os resultados da análise dos requerimentos de inscrição com isenção de pagamento, observados os motivos de **indeferimento**;
- 4.6. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **INDEFERIDO** poderá apresentar recurso no prazo de **dois dias** úteis após a publicação, no site do Instituto Merkabah, não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição;
- 4.7. Após a análise dos recursos, será divulgada no site <https://merkabah.selecao.net.br> a **RELAÇÃO FINAL** dos requerimentos com o status deferidos (para os pedidos de isenções aceitas) e indeferidos (para os pedidos de isenções **NÃO** aceitas);
- 4.7.1. O candidato que tiver seu pedido de inscrição com isenção de pagamento **INDEFERIDO** e recurso improcedente e queira participar do certame deverá gerar o boleto até as **23:59h do dia 03 de janeiro de 2023** e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite de **04 de janeiro de 2023**;
- 4.7.2. O candidato que tiver seu pedido de inscrição com isenção de pagamento **DEFERIDO** terá sua inscrição validada automaticamente, não gerando boleto para pagamento da inscrição;
- 4.7.3. O candidato que efetivar mais de um requerimento de isenção de pagamento terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas, podendo ser realizado o pagamento da inscrição cancelada até a data especificada neste edital;
- 4.7.4. Será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.
- 4.8. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e o Instituto Merkabah **EXIMEM-SE** das despesas com viagens e estadias dos candidatos que irão prestar as provas.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 À pessoa portadora com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua limitação, conforme estabelecido na Lei Estadual 4.605 de 28 de Maio de 2018;
- 5.2. Em obediência ao disposto na **Lei Municipal nº 008/2022** e Decreto Federal 9508 de 24 de setembro de 2018, ao candidato com deficiência habilitados, será reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público;
- 5.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 5.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais concursados de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória;
- 5.3.1. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar que deseja concorrer às vagas reservadas no Formulário de Inscrição. Para tanto, deverá encaminhar durante o período de **05 de dezembro das 09h até 16 de dezembro de 2022 às 23h59 (HORÁRIO LOCAL), em anexo via área do candidato, pela internet, <https://merkabah.selecao.net.br> no momento da solicitação de Pessoa com Deficiência, no link correlato ao concurso**, a documentação a seguir:
- a) Laudo Médico original, ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão e cópia simples do comprovante de inscrição (ficha de inscrição);
- 5.3.2. Não será aceito o recebimento de documentos por outros meios que não sejam o especificado no item 5.3.1, via área do candidato.
- 5.4. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 5.5. O candidato que, no ato da inscrição se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte;
- 5.6. O candidato PCD deverá observar atentamente o cargo e setor para o qual deverá concorrer, após a inscrição é vetada a mudança de localidade (SETOR) e cargo, por isso é de inteira responsabilidade do candidato a escolha da vaga que quer concorrer;
- 5.7. Após resultado final divulgado o candidato não poderá fazer reopção de cargo e nem de setor, por isso o candidato ficará lotado na vaga para o qual concorreu;

- 5.8. Após a admissão do candidato, a deficiência existente não poderá ser arguida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total;
- 5.9. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma do disposto no parágrafo 2º, do artigo 43, do Decreto nº 3.298/99.

6. DOS CANDIDATOS EM CONDIÇÕES PREFERENCIAIS

- 6.1. O candidato com **CONDIÇÕES PREFERENCIAIS** deverá declarar no ato da inscrição, **CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVA**, e selecionar a opção correspondente a:

6.1.1. Lactante (para mulher em fase de amamentação exclusiva);

- 6.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

6.3. **A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova;**

- 6.4. Durante o período que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela coordenação para este fim, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste edital;

6.5. O acompanhante, que ficará responsável pela criança, se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive não estar de posse de aparelhos celulares ou outro equipamento eletrônico;

6.6. Não haverá compensação de tempo de amamentação em favor da candidata;

6.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.8. Não será permitido ao candidato que estiver na sala reservada, nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, agenda eletrônica, gravador, notebook, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico;

6.9. O candidato não poderá ausentar-se da sala reservada sem o acompanhamento de um fiscal, a não observância desse item implica na automática exclusão do candidato;

6.10. Não será fornecido nenhum tipo de alimento para o candidato que estiver aguardando na sala reservada;

6.11. Os candidatos nesta situação deverão levar alimentos;

6.12. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 6.1. e seus subitens não terá a condição preferenciais atendida, seja qual for o motivo alega

7. DA PROVA OBJETIVA

TABELA III – PROVAS

NÍVEL FUNDAMENTAL			
CARGOS	PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
MERENDEIRA	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	05
VIGIA		Conhecimentos Gerais	05
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		Conhecimentos Específicos	10
		TOTAL	30

NÍVEL MÉDIO COMPLETO			
CARGOS	PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
MONITOR INFANTIL	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Legislação	05
		Conhecimentos Gerais	05
		Conhecimentos Específicos	10
		TOTAL	40

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO			
CARGOS	PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
ASSISTENTE SOCIAL NUTRICIONISTA PSICÓLOGO	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Gerais	05
		Legislação	05
		Conhecimentos Específicos	10
Total			40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Gerais	05
		Legislação/Didática Geral	05
		Conhecimentos Específicos	10
Total			40
PEDAGOGO	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Gerais	05
		Legislação/Didática Geral	05
		Conhecimentos Específicos	10
Total			40

- 7.1. As provas de Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico/Matemática, Conhecimentos Gerais, Legislação/Didática Geral e Conhecimentos Específicos, versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo;
- 7.2. As Provas Objetivas, para todos os cargos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com **quatro alternativas cada uma** e versarão sobre assuntos dos programas constantes do **Anexo II** deste Edital.
- 7.3. A Prova Objetiva será avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 11**, deste Edital.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de NOVO ARIPUANÃ-AM ou cidades circunvizinhas, conforme necessidade, na data prevista **de 05 de fevereiro de 2023** com início as **8h00min com duração prevista de 4 horas para o turno matutino e início as 14h00min com duração prevista de 4 horas período vespertino**, conforme tabela abaixo, observado o horário Local;
- 8.2. O Instituto reserva-se no poder de uso de um dia a mais para realização da prova, se houver demanda além do que o município possa suportar;

TABELA IV– DATAS DAS PROVAS

CARGOS	DATA DA PROVA/PERÍODO DE APLICAÇÃO
Assistente Social Nutricionista Psicólogo Pedagogo Auxiliar de Serviços Gerais Merendeira Monitor infantil	Domingo, 08h da Manhã
Vigia Professor de Educação Especial Professor Educação infantil Professor Ensino Fundamental – anos iniciais Professor Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º ano)	Domingo, 14h da Tarde

8.2.1. Os portões, no período matutino, serão **abertos a partir das 7h** e serão **FECHADOS** impreterivelmente às **7h45min da manhã**, para o turno vespertino, os portões serão **abertos a partir das 13h** e **FECHADOS** impreterivelmente às **13h 45min**;

8.2.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nas escolas da cidade de NOVO ARIPUANÃ- AM, o Instituto Merkabah, reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas da determinada, para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer

responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

8.3. Os locais e horários serão confirmados oportunamente através de **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para as provas a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Novo Aripuanã/AM e através da Internet no endereço <https://merkabah.selecao.net.br>, a partir de **06 de janeiro de 2023** e também no Cartão de Confirmação que estará disponível na área do candidato;

8.3.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

8.3.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.3., deste Capítulo;

8.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado nem mesmo a pedido do candidato;

8.5. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. Não poderão ser solicitados no dia de aplicação das provas; A data limite para correção de dados será até **05 de janeiro de 2023**;

8.6. Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de portador de necessidade especial, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto Merkabah, pelo e-mail institutotecnologicomerkabah@gmail.com com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas;

8.6.1. Não será admitida a troca de Opção de Cargo e/ou setor em hipótese alguma;

8.6.2. A alteração da condição de candidato portador de necessidade especial somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br>, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes.

8.6.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado no item 8.6. deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão;

8.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

a. comprovante de inscrição;

b. original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

c. caneta esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente.

8.7.1. Os documentos apresentados deverão estar em **perfeitas condições**, de forma a permitir a **identificação do candidato** com clareza;

8.7.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;

8.7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (B.O.) em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

8.7.3.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;

8.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

8.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

8.9. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Merkabah procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição pago;

8.9.2. A inclusão de que trata o item 8.9 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Merkabah na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

8.9.3. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 8.9, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9. DAS PROIBIÇÕES

9.1. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

9.1.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

9.1.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, gravador, notebook, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares, bonés, óculos escuros;

9.1.3. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso

Público;

- 9.2. O descumprimento dos itens 9.1.1, 9.1.2., e 9.1.3. e implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;
- 9.3. O Instituto Merkabah não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;
- 9.4. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;

9.5. Quanto às Provas

9.5.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sendo o único documento válido para correção;

9.5.1.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta(mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

9.5.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;

9.6. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas, cedida para a execução da prova;

9.7. A Prova Objetiva terá a duração de **4 (quatro)** horas para todos os cargos;

9.8. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1h 00 (uma hora)** do início destas, **podendo levar o caderno de questões somente a partir da segunda hora de prova.**

9.9. A Folha de Resposta dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição.

9.10. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.

10. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

10.1. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

10.1.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados e divulgados através do Edital de Convocação na data estipulada no item 8.3;

10.1.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.7, alínea “b”, deste Capítulo;

10.1.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

10.1.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;

10.1.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros verbalmente, por escrito

ou por qualquer outro meio de comunicação ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

10.1.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, gravador, notebook, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;

10.1.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

10.1.8. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas;

10.1.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

10.1.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

10.1.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou Cadernos de Questões;

10.1.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de Prova e na Folha de Respostas;

10.1.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

10.2. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;

10.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova;

10.4. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade;

10.5. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário;

10.6. Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso;

10.7. O candidato que terminar a sua prova, desde que transcorrida **2 (duas) horas** do horário marcado no quadro da sala onde estiver prestando prova, poderá levar o seu Caderno de Questões, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção;

10.8. O candidato, ao terminar sua prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros;

10.9. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas

e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

11. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

11.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

11.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado a somatória das questões acertadas;

11.2. Corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova, multiplicado pelo peso das questões;

11.3. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá somar o número de questões acertadas na prova se atentando a pontuação para cada questão explanada no quadro abaixo:

TABELA V – JULGAMENTO DA PROVA

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL					
PROVA TIPO	DISCIPLINAS		QUANT. QUESTÕES	VALOR QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁX.
OBJETIVA	CONHECIMENTOS BÁSICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	10	03	30
		MATEMÁTICA	05	03	15
	CONHECIMENTOS GERAIS		05	03	15
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		10	04	40
	TOTAL		30		100

CARGO DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR					
PROVA TIPO	DISCIPLINAS		QUANT. QUESTÕES	VALOR QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁX.
OBJETIVA	CONHECIMENTOS BÁSICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	10	02	20
		MATEMÁTICA	10	02	20
	LEGISLAÇÃO/DIDÁTICA GERAL		05	04	20
	CONHECIMENTOS GERAIS		05	02	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		10	03	30
	TOTAL		40		100

11.4. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva;

11.5. Será considerado **HABILITADO** o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos correspondente a prova Objetiva realizada, não admitindo, ainda, **zerar em qualquer uma das disciplinas que compõe a prova**, os cargos de **nível técnico e superior**;

11.6. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será **eliminado** do Concurso.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. Concorrerão à Prova Títulos todos os candidatos a **cargos de nível superior HABILITADOS** nas **Provas Objetivas**, conforme estabelecido no Capítulo 11, deste Edital;

12.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser anexados na área do candidato a partir das 9h do dia **14 de fevereiro de 2023 até às 23h59 do dia 17 de fevereiro de 2023**, <https://merkabah.selecao.net.br> via **área do candidato no link correlato**;

12.3. Após esta data/horário mencionados no item 12.2, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese;

12.3.1. **A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não enviar os Títulos não será eliminado do Concurso;**

12.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

12.4.1. Não serão aceitos documentos de Títulos dos candidatos que **não** concluíram a sua especialização;

12.4.2. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

12.4.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente;

12.4.4. Só serão aceitos Títulos correlatos e íntisecos a área do cargo pretendido.

12.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes;

12.6. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso, não será considerada como Título;

12.7. A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional deverá ser feita de uma das seguintes formas:

12.7.1 Experiência profissional em instituição privada – mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS) acompanhado de declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente em que conste claramente as

atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

12.7.1. Experiência profissional em instituição pública – através de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

12.7.2. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

12.7.3. Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato, registrado na CTPS deverá apresentar Declaração informando esta condição.

12.7.4. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria ou de instrutor.

12.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos;

12.8.1. O candidato, deverá enviar o seu título na aba correspondente a sua especialização;

12.8.2. O arquivo deverá ser em PDF, e o candidato deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação;

12.8.3. O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise

12.9. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem das tabelas apresentadas neste Capítulo;

12.10. **Apresentado mais de um Título, será considerado, para efeito de avaliação, apenas o de maior pontuação;**

12.11. A prova de títulos terá caráter classificatório;

12.12. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

12.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA VI – TABELA DE TÍTULOS

	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a.	Doutorado - diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	6,0	6,0

b.	Mestrado - diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	4,0	4,0
c.	Pós Graduação Lato Sensu (especialização) com carga horária mínima de 360 horas, diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	2,0	2,0
d.	Experiência Profissional – Experiência devidamente profissional comprovada através de Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração de Tempo de Serviço atual (a partir da data publicação do edital), no exercício de atividades inerentes ao cargo escolhido.	1,0 a cada 01 ano completo	5,0

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

13.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos:

13.1.1. Para Cargos que possuem apenas a **PROVA OBJETIVA** como critério avaliativo: a nota final será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;

13.1.2. Para os Cargos que possuem **Prova Objetivas e Prova de Títulos**: a Nota Final será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva acrescido dos pontos obtidos na Prova de Títulos;

13.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo;

13.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos em ampla concorrência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos PCDs;

13.4. O resultado do Concurso será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, afixado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, divulgado na internet no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> e caberá recurso nos termos do Capítulo 14, deste Edital;

13.5. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e publicada na Imprensa Oficial do Município e no site do Instituto Merkabah;

13.6. No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

13.6.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

13.6.2. Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

13.6.3. Obter maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

13.6.4. Obter maior número de acertos na prova de Raciocínio Lógico/Matemática;

13.6.5. Obter maior número de acertos na prova de Legislação/Didática Geral, quando houver;

- 13.6.6. Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
- 13.6.7. Obter maior número de pontos na prova de Títulos, quando houver;
- 13.6.8. Ter maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Será admitido recurso no prazo de 48 horas, quanto à divulgação da Lista de isenção, portadores de necessidades especiais, resultado das Provas Objetivas, divulgação dos Gabaritos e publicação do Resultado Provisório, inclusive dos desempates;
- 14.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis:
 - 14.2.1. 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da listagem de candidatos portadores de necessidades especiais;
 - 14.2.2. 2 (dois) dias úteis, a contar da data da realização das Provas Objetivas;
 - 14.2.3. 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação dos Gabaritos Oficiais do Concurso Público;
 - 14.2.4. 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Resultado Provisório das Provas Objetivas, inclusive dos desempates;
 - 14.2.5. 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Resultado Provisório das Provas de Títulos, inclusive dos desempates;
- 14.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos indicados no item 14.2 não serão apreciados;
- 14.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento indicado no item 14.2;
- 14.5. Os recursos listados no item 14.2 deste Capítulo deverão ser interpostos exclusivamente por meio da área de candidato de acordo com as instruções constantes neste capítulo;
 - 14.5.1. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;
- 14.6. O Instituto Merkabah e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
 - 14.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 14.7. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público;
- 14.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

- 14.9. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar-se a classificação inicial, obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;
- 14.10. Depois de julgados todos os recursos interpostos, será publicado o resultado do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 14.2;
- 14.11. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - b) Fora do prazo estabelecido;
 - c) Sem fundamentação lógica e consistente; e
 - d) Com argumentação idêntica a de outros recursos;
- 14.12. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, réplica do recurso ou recurso de Gabarito Final definitivo;
- 14.13. O Instituto Merkabah, por meio da sua Banca Examinadora, constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15. DA NOMEAÇÃO

- 15.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados;

- 15.1.1. O candidato deverá estar ciente que, no ato da convocação deverá preencher as condições especificadas: ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar; estar quite com a Justiça Eleitoral; possuir, no ato da convocação, os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o emprego, conforme especificado na Tabela de Cargos, do Capítulo I, deste Edital; não registrar antecedentes criminais; não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006; não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo; ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do Emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO ARIPUANÃ; não ser aposentado por invalidez;
- 15.1.2. O candidato é responsável pelo fornecimento de informações de saúde através dos exames solicitados no item 15.1.3, tendo o mesmo que estar com TODOS os exames em mãos, estando à prefeitura e o Instituto isentos de toda e qualquer responsabilidade de aquisição destes.
- 15.1.3. Exames solicitados pelo Médico do Trabalho: ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), Laboratoriais (hemograma completo e glicemia), raio x do tórax, para todos os cargos e

exames complementares de acuidade visual e audiometria para os professores.

- 15.2. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento, estabelecidos no presente Edital;
- 15.3. A convocação, que trata o item anterior, será através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas;
- 15.3.1. Os candidatos, após a publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, conforme o item anterior, terão o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de nascimento (quando solteiro), Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG, 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Número do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização, Comprovantes de Escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 7 anos e Atestados de Antecedentes; comprovante de endereço e carteira de vacinação com Antitetânica em dia; Declaração de não acumulo de cargos; Declaração de bens e renda; CPF do cônjuge e filhos caso for dependente; Conta- Corrente.
- 15.3.2. A não apresentação da documentação exigida no item 15.4 implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato;
- 15.4. Não serão aceitos no ato da posse e/ou nomeação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente;
- 15.5. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado por este através de Termo de Desistência Definitiva;
- 15.5.1. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público;
- 15.6. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ;
- 15.7. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a sua classificação somente para a SETOR em que se inscreveu, e sua lotação ficará de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ;
- 15.8. Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado ficará sujeito ao Estágio Probatório de 03 (três) anos;
- 15.9. O candidato só poderá ser lotado em setor diferente do escolhido no ato da inscrição após estágio probatório e análise da SEMEI.

15.10. Os candidatos classificados serão contratados pelo regime estatutário.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas bem como constarão no site do Instituto Merkabah;
- 16.2. Serão publicados no jornal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso;
- 16.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
- 16.4. Caberá ao Presidente da Comissão do Concurso, a homologação dos Resultados Finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por emprego, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração;
- 16.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;
- 16.6. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o Instituto Merkabah, situado Rua Tancredo Neves, nº 01 A, Dom Pedro, Manaus - AM, CEP 69042-760 até a data de Publicação da Homologação dos Resultados e, após esta data, junto a Secretaria Municipal de Educação de NOVO ARIPUANÃ - AM – Departamento Administrativo;
- 16.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, devendo, ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso;
- 16.8. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e o Instituto Merkabah não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - 16.8.1. Endereço e número de telefone de contato não atualizado;
 - 16.8.2. Endereço de difícil acesso;
 - 16.8.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - 16.8.4. Correspondência recebida por terceiros;

- 16.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato;
- 16.9.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e o Instituto Merkabah não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso;
- 16.9.2. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do Instituto Merkabah;
- 16.9.3. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e pelo Instituto Merkabah, no que tange a realização deste Concurso;
- 16.9.4. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ não emitirá declaração de aprovação no Concurso, sendo a própria publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas um documento hábil para comprovar a aprovação.

NOVO ARIPUANÃ, 28 de Novembro de 2022.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

ANEXO I- CARGOS E DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGOS/ DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES/ REQUISITOS BÁSICOS
Cargo: PSICÓLOGO ATRIBUIÇÕES: 3.1) <u>quando na área da psicologia da saúde:</u> a) estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; b) desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; c) articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; d) atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico; e) prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; f) reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; 3.2) <u>Quando na área da psicologia do trabalho:</u> a) exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; b) participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; c) estudar e desenvolver critérios visando à realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; d) realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando à identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; e) estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho; f) apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento; g) assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; h) receber e orientar os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho; i) esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração da Prefeitura; REQUISITOS: Grau de Instrução: Curso de nível superior em Psicologia, em instituição reconhecida pelo MEC. Outros requisitos: Registro profissional no respectivo conselho de classe.
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL ATRIBUIÇÕES: a) Atender ao público em geral, encaminhando aos setores competentes ou dando as orientações necessárias; b) Realizar diligências e visitas domiciliares e hospitalares a pessoas acometidas de doenças e outros agravos, sempre que solicitado; c) Fazer visitas a instituições que prestam atendimento a idosos, crianças e adolescentes, portadores de

deficiência, bem como àquelas que promovam a recuperação de dependentes químicos.

- d) Elaborar de pesquisas quanto à condição social, qualidade de vida e do trabalho da população;
- e) Organizar o cadastro das pessoas carentes;
- f) Promover atividades que venham a contribuir para a melhoria do relacionamento interpessoal das pessoas;
- g) Solicitar aos diversos órgãos públicos municipais, estaduais e federais o atendimento de que as pessoas necessitem;
- h) Realizar estudos de casos e elaborar pareceres nos processos de reabilitação e readaptação profissional de membros da comunidade, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.
- i) Outras tarefas correlatas inerentes à sua qualificação profissional.

REQUISITOS: Grau de Instrução: Curso de nível superior em Serviço Social, ministrado por Universidade reconhecida pelo Ministério da Educação.

Outros requisitos: Registro profissional no respectivo conselho de classe.

Cargo: NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES:

- a) identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas;
- b) elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas demais unidades de assistência médica e social da Prefeitura;
- c) Elaborar cardápios balanceados e adaptados os recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela prefeitura;
acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência;
- d) Elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos;
- e) Acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência;
supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas;
- f) Supervisionar os serviços de alimento promovidos pela prefeitura, visitando sistematicamente as unidades para acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas;
- g) Acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches;
- h) planejar e executar programas que visem à melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor;
- i) participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas dos órgãos municipais, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências;
- j) realizar pesquisas no mercado fornecedor, seguindo critério custo-qualidade;
- k) participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- l) participar das ações de educação em saúde;
- m) participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- n) participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, compatíveis com sua especialização profissional;
emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas;

- o) elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
p) realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

REQUISITOS: Grau de Instrução: curso de nível superior em Nutrição, ministrado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Outros requisitos: Registro no respectivo conselho de classe.

Cargo: PEDAGOGO – 20h

ATRIBUIÇÕES:

1. Formular, orientar, acompanhar, fiscalizar e executar propostas pedagógicas, no ensino público municipal.
2. Atuar nas áreas de administração, supervisão e inspeção escolar.
3. Atuar nas áreas de planejamento, orientação e psicopedagogia educacional.
4. Cooperar com as atividades docentes.
5. Participar na elaboração da proposta pedagógica das unidades escolares, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações e da qualidade do ensino.

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com Habilitação Supervisão e Orientação Educacional e/ou Supervisão e Administração Escolar.

Cargo: PROFESSOR LPL 20h com Curso Superior

ATRIBUIÇÕES:

1. Atuar no nível pré-escolar, educação especial, programação de educação básica e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas nos níveis de ensino da educação básica.
2. Realizar estudos e pesquisas científicas no âmbito educacional.
3. Prestar assessoramento técnico especializado no âmbito do sistema educacional do município.
4. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento do ensino.
5. Participar na elaboração e execução do plano de trabalho docente.
6. Atuar com zelo e responsabilidade na aprendizagem do aluno.
7. Colaborar diretamente nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do desenvolvimento social, da cidadania e do bom conceito de qualidade da educação pública municipal.

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com Habilitação Supervisão e Orientação Educacional e/ou Supervisão e Administração Escolar.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - 20h

ATRIBUIÇÕES:

1. Atuar no nível pré-escolar, educação especial, programação de educação básica e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas nos níveis de ensino da educação básica.
2. Realizar estudos e pesquisas científicas no âmbito educacional.
3. Prestar assessoramento técnico especializado no âmbito do sistema educacional do município.
4. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento do ensino.
5. Participar na elaboração e execução do plano de trabalho docente.
6. Atuar com zelo e responsabilidade na aprendizagem do aluno.
7. Colaborar diretamente nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do desenvolvimento social, da cidadania e do bom conceito de qualidade da educação pública municipal.

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão em Normal Superior ou Licenciatura em

Pedagogia com Habilitação em curso de Libras ou Prolibras com carga horária Mínima de 360h
Cargo: PROFESSOR LPL NÍVEL SUPERIOR/ENSINO FUNDAMENTAL – Anos Finais (6º ao 9º Ano) - Língua Portuguesa ATRIBUIÇÕES: 1. Atuar no nível pré-escolar, educação especial, programação de educação básica e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas nos nível de ensino da educação básica. 2. Realizar estudos e pesquisas científicas no âmbito educacional. 3. Presta assessoramento técnico especializado no âmbito do sistema educacional do município. 4. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento do ensino. 5. Participar na elaboração e execução do plano de trabalho docente. 6. Atuar com zelo e responsabilidade na aprendizagem do aluno. 7. Colaborar diretamente nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do desenvolvimento social, da cidadania e do bom conceito de qualidade da educação pública municipal. REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação Língua Portuguesa
Cargo: PROFESSOR LPL NÍVEL SUPERIOR/ENSINO FUNDAMENTAL – Anos Finais (6º ao 9º Ano) - Matemática ATRIBUIÇÕES: 1. Atuar no nível pré-escolar, educação especial, programação de educação básica e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas nos nível de ensino da educação básica. 2. Realizar estudos e pesquisas científicas no âmbito educacional. 3. Presta assessoramento técnico especializado no âmbito do sistema educacional do município. 4. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento do ensino. 5. Participar na elaboração e execução do plano de trabalho docente. 6. Atuar com zelo e responsabilidade na aprendizagem do aluno. 7. Colaborar diretamente nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do desenvolvimento social, da cidadania e do bom conceito de qualidade da educação pública municipal. REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática
Cargo: PROFESSOR LPL NÍVEL SUPERIOR/ENSINO FUNDAMENTAL – Anos Finais (6º ao 9º Ano) - Geografia ATRIBUIÇÕES: 1. Atuar no nível pré-escolar, educação especial, programação de educação básica e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas nos nível de ensino da educação básica. 2. Realizar estudos e pesquisas científicas no âmbito educacional. 3. Presta assessoramento técnico especializado no âmbito do sistema educacional do município. 4. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento do ensino. 5. Participar na elaboração e execução do plano de trabalho docente. 6. Atuar com zelo e responsabilidade na aprendizagem do aluno. 7. Colaborar diretamente nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do desenvolvimento social, da cidadania e do bom conceito de qualidade da educação pública municipal. REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia
Cargo: PROFESSOR LPL NÍVEL SUPERIOR/ENSINO FUNDAMENTAL – Anos Finais (6º ao 9º Ano) - História ATRIBUIÇÕES: 1. Atuar no nível pré-escolar, educação especial, programação de educação básica e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas nos nível de ensino da educação básica.

2. Realizar estudos e pesquisas científicas no âmbito educacional.
3. Presta assessoramento técnico especializado no âmbito do sistema educacional do município.
4. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento do ensino.
5. Participar na elaboração e execução do plano de trabalho docente.
6. Atuar com zelo e responsabilidade na aprendizagem do aluno.
7. Colaborar diretamente nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do desenvolvimento social, da cidadania e do bom conceito de qualidade da educação pública municipal.

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em História

Cargo: PROFESSOR LPL NÍVEL SUPERIOR/ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) - Ciências

ATRIBUIÇÕES:

1. Atuar no nível pré-escolar, educação especial, programação de educação básica e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas nos nível de ensino da educação básica.
2. Realizar estudos e pesquisas científicas no âmbito educacional.
3. Presta assessoramento técnico especializado no âmbito do sistema educacional do município.
4. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento do ensino.
5. Participar na elaboração e execução do plano de trabalho docente.
6. Atuar com zelo e responsabilidade na aprendizagem do aluno.
7. Colaborar diretamente nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do desenvolvimento social, da cidadania e do bom conceito de qualidade da educação pública municipal.

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Naturais, Biológicas

Cargo: PROFESSOR LPL NÍVEL SUPERIOR/ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) - Educação Física

ATRIBUIÇÕES:

1. Atuar no nível pré-escolar, educação especial, programação de educação básica e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas nos nível de ensino da educação básica.
2. Realizar estudos e pesquisas científicas no âmbito educacional.
3. Presta assessoramento técnico especializado no âmbito do sistema educacional do município.
4. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento do ensino.
5. Participar na elaboração e execução do plano de trabalho docente.
6. Atuar com zelo e responsabilidade na aprendizagem do aluno.
7. Colaborar diretamente nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do desenvolvimento social, da cidadania e do bom conceito de qualidade da educação pública municipal.

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Especifico

Cargo: PROFESSOR/ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) - Língua Estrangeira Moderna/Inglês

ATRIBUIÇÕES:

1. Atuar no nível pré-escolar, educação especial, programação de educação básica e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas nos nível de ensino da educação básica.
2. Realizar estudos e pesquisas científicas no âmbito educacional.

3. Presta assessoramento técnico especializado no âmbito do sistema educacional do município.
4. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento do ensino.
5. Participar na elaboração e execução do plano de trabalho docente.
6. Atuar com zelo e responsabilidade na aprendizagem do aluno.
7. Colaborar diretamente nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do desenvolvimento social, da cidadania e do bom conceito de qualidade da educação pública municipal

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês

Cargo: MONITOR INFANTIL

ATRIBUIÇÕES:

- a) Acompanhar a professora nas atividades pedagógicas realizadas com as crianças;
- b) Auxiliar a professora nas providências, controle e guarda do material pedagógico;
- c) Auxiliar a professora e responsabilizar-se, na ausência da mesma, pelos objetos individuais da criança.
- d) Auxiliar o professor na sala de aula, participando das atividades educacionais de lazer, higiene, segurança e saúde.
- e) Receber e entregar os alunos aos responsáveis,
- f) Auxiliar na alimentação e higiene das crianças entre outras atividades, visando o bem-estar e saúde dos infantes.
- g) Auxilia o professor organizando os ambientes pedagógicos e colaborando ativamente na construção de competências e atitudes junto aos alunos, participando de modo integrador do processo de ensino e aprendizagem.

REQUISITOS: Grau de instrução: Ensino Médio

Cargo: MERENDEIRA

ATRIBUIÇÕES:

- a) Executar serviços gerais de elaboração da merenda escolar, conforme cardápio apresentado;
- b) Conservação e limpeza dos locais de preparo da merenda escolar e armazenamento dos alimentos;
- c) Zelar pela conservação dos locais de refeição da merenda escolar;
- d) Coletar o lixo da merenda escolar e colocá-lo em recipiente apropriado para ser transportado;
- e) Preparar e servir refeições;
- f) Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS: Certificado de Ensino Fundamental Completo

Cargo: VIGIA

ATRIBUIÇÕES:

- a) Fazer a vigilância noturna dos prédios públicos pertencentes ao patrimônio municipal, praças, jardins e outros logradouros públicos;
- b) Verificar se as portas e janelas foram fechadas, bem como as luzes e os aparelhos de ar-condicionado desligados,
- c) Tomar providências imediatas em casos de emergência;
- d) Exercer vigilância sobre veículos, máquinas e equipamentos;
- e) Proteger o patrimônio histórico-cultural local;
- f) Anotar os nomes das pessoas que entrarem nos prédios públicos com autorização, no horário noturno;
- g) Identificar as pessoas estranhas ao prédio, não permitindo a sua entrada mesmo fora do horário de expediente;
- h) Comunicar à chefia imediata todas as irregularidades ocorridas durante o seu turno de trabalho;
- i) Realizar tarefas correlatas.

REQUISITOS: Grau de Instrução: Ensino fundamental completo

Outros requisitos: Condições físicas compatíveis com o esforço exigido. Boas maneiras.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES:

- a) Executar serviços gerais de conservação e limpeza;
- b) Zelar pela conservação e guarda do material de serviço;
- c) Coletar o lixo e colocá-los em recipiente apropriado para ser transportado;
- d) Receber e transmitir mensagens;
- e) Ligar e desligar ar condicionado, ventiladores e luzes, no início e término do expediente;
- f) Preparar e servir refeições simples;
- g) Conduzir objetos, utensílios, correspondências, documentos de expediente interna e externamente;
- h) Receber e distribuir a correspondência da Prefeitura e de seus servidores;
- i) Realizar cobranças e pagamentos;
- j) Movimentar e arrumar móveis, mercadorias e materiais;
- k) Efetuar serviços de recuperação e manutenção de prédios da Prefeitura;
- l) Ajudar as áreas circundantes dos prédios da Prefeitura;
- m) Manter os gramados limpos e as plantas tratadas e periodicamente podadas;
- n) Efetuar a remoção de entulhos das áreas internas e externas ou circundantes dos prédios públicos municipais;
- o) Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS: Grau de instrução: Alfabetização.

Outros requisitos: Condições físicas compatíveis com o esforço exigido.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA TODOS OS CARGOS

PORTUGUÊS Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal. Equivalência e transformação de estrutura.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Equações de 1º e 2º graus. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Juros, Descontos. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Sistema de medidas legais. Resolução de situações problema. Matemática.

CONHECIMENTOS GERAIS Atualidades - Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet. História e geografia do Brasil e do Município de Novo Aripuanã. Direitos e Deveres do Funcionário Público, Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LEGISLAÇÃO

Estatuto Do Servidor De Novo Aripuanã. Lei 025 de 01 de novembro de 2006

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

DIDÁTICA GERAL E LEGISLAÇÃO - Didática Geral: 1. A Prática Pedagógica: Concepções e Tendências do Ensino da didática. 2. Teóricos: Paulo Freire e Celestin Frenet (Pedagogia Libertadora); Piaget e Vigotsk (Pedagogia Libertaria). 3. Planejamento: Tipos de Planejamento (Planejamento Educacional, Curricular e de Ensino); Etapas de Planejamento (objetivos, população alvo, seleção de conteúdo, modos operacionais e avaliação. 4. Estratégias de Ensino: Método, Processo, Técnicas e Meios. 5. Avaliação: Avaliação Funcional, Somativa ou Integradora e Final. 6. Os Pilares da educação: Aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e Aprender a ser. 7. As Competências Gerais da BNCC. 8. Projeto, Político Pedagógico. 9. Ética Profissional. Legislação: 1. Lei nº 9.394/96. 2. Lei nº 12.796/2013 (que altera a Lei nº 9.394/96). 3. Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/2014. 4. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 (ECA): Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140. 5. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. 6. Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006, publicada em 20/12/2006. 7. Lei nº 11.494, de 20/6/2007, publicada em 21/6/2007. 8. Lei nº 11.645 de 10/03/2008. 9. Legislação para inclusão de pessoa com deficiência Lei n.º 13.146 de 06/07/2015. 10. Lei nº 11.645/08, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena na Educação Básica.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

ASSISTENTE SOCIAL – 1. Conhecimentos sobre planejamento, implantação e execução de projetos socioeducativos na área de saúde. 2. Técnicas para coordenação de equipes/grupos. 3. Técnicas para desempenho da função de facilitador em cursos. 4. Políticas sociais (ECA, LOAS). 5. Metodologia de atuação nos campos. 6. Assistência pública. 7. Família e serviços. 8. Políticas Sociais em: assistência pública, saúde, saúde mental, criança e adolescente, trabalho, idoso. 9. Encaminhamento das questões sociais: desigualdade, exclusão, violência doméstica. 10. Assessoria em planejamento, pesquisa, supervisão e administração em serviço social. 11. Ética Profissional. 12. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 13. Controle social no SUS. 14. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 15. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 16. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- 1. Comportamento no ambiente de trabalho. 2. Organização do local de trabalho. 3. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. 4. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. 5. Noções de segurança no trabalho. 6. Boas práticas de segurança. 7. Noções de primeiros socorros. 8. Tipos de limpeza. 9. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). 11. Técnicas de limpeza. 12. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. 13. Direitos e Deveres do Funcionário Público.

MONITOR INFANTIL 1 - Estatuto da Criança e do Adolescente. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Desenvolvimento da criança. 2- Importância da arte e brincadeiras na Educação Infantil. 3- Higiene e limpeza de crianças em creches. 4- Prevenção de acidentes. 5- Princípios fundamentais para o bom atendimento. 6- Relações humanas no trabalho. 7- Desenvolvimento infantil. 8- Organização dos espaços na Educação Infantil. 9- Limite. 10- O lúdico como instrumento de aprendizagem. 11- O jogo e o brincar. 12- As produções da criança. 13- O corpo na aprendizagem. 14- Primeiros socorros.

MERENDEIRA – 1- Relações Interpessoais no trabalho; 2- comportamento ético no trabalho. 3- Alimentação e Nutrição: classificação e função dos alimentos; 4- molhos e temperos; 5- aprimoramento e balanceamento de cardápios; 6- confecção de alimentos quentes e frios; 7- corte de carne e legumes; 8- organização de materiais utilizados; 9- preparação dos alimentos em grande escala; 10- Controle de eletrodomésticos e outras máquinas; 11- guarda de utensílios, 12- equipamentos e de materiais de limpeza. 13- Estocagem, conservação, distribuição e transporte corretos dos alimentos; 14- planejamento da merenda. 15- Merenda Escolar – sua especificidade. 16- Higiene na Manipulação de Alimentos: cuidados com o ambiente onde é preparada a merenda; 17- higiene e limpeza pessoal e de utensílios; 18- uso de vestimenta adequada ao manipular alimentos; 19- higiene pessoal; 20- controle higiênico sanitário dos alimentos; 21- contaminações. 22- Tratamento e destino do lixo; 23- qualidade da água; 24- prevenção e controle de insetos e roedores. 25- Prevenção de Acidentes. 26- Demais assuntos que compõem o quadro de atribuições do cargo. 27- Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. 28- Direitos e Deveres do Funcionário Público. 29- Noções de primeiros socorros. 30- Prevenção e combate a incêndio.

NUTRICIONISTA – 1- Fisiologia e Fisiopatologia aplicadas à Nutrição. 2- Nutrição normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. 3- Nutrição nos ciclos vitais; nutrição materno-infantil; aleitamento natural; gestação e lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da gestante e da nutriz; alimentação na infância e na adolescência; alimentação do idoso. 4- Doenças nutricionais: desnutrição calórica proteica, carências nutricionais. 5- Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. 6- Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. 7- Noções de farmacologia: interações alimento-medicamento. 8- Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. 9- Educação alimentar e nutricional. 10- Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. 11- Administração

de serviços de alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização; supervisão e controles; cardápios para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. 12- Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. 13- Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 14- Controle social no SUS. 15- Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 16- Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. 17- Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

PEDAGOGO – 1-Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96: princípios, fins e organização da Educação Nacional; Níveis e modalidades de Educação e Ensino. 2- O Ensino Fundamental a partir da Lei nº 9394/96; As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. 3- O Ensino Médio a partir da Lei nº 9.394/96; As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. 4- Diretrizes para Educação de Jovens e Adultos. 5- Diretrizes para Educação Especial. 6- História da Educação (Brasil). 7- Gestão democrática na escola: a construção do projeto político - pedagógico. 8- Os Referenciais Nacionais para a Formação de Professores: papel do professor no coletivo escolar; As novas competências requeridas para o ensino. 9- Organização curricular; 10- Fundamentos do currículo centrado em disciplinas/conteúdos e do currículo centrado em áreas; A organização do currículo por áreas de conhecimento; Currículo orientado para a construção de competências. 11- O ensino - aprendizagem no contexto do currículo por competências: o processo ensino - aprendizagem: atores e componentes; Aprendizagem e desenvolvimento; A metodologia dos projetos didáticos; Avaliação diagnóstica e formativa; A análise de erros numa perspectiva de orientação/reorientação do ensino. 12- A especificidade do pedagogo – saberes pedagógicos e atividade docente.

PSICÓLOGO – 1- Código de Ética. 2- A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multiprofissional de saúde. Saúde Mental: conceito de normalidade, produção de sintomas; 2- Características dos estágios do desenvolvimento infantil; Psicopatologia: aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses, psicoses e perversões. 3 - Ações psicoterápicas de grupo; Grupos operacionais. 4- Níveis de assistência e sua integração. 5- Terapia Familiar e Sistêmica. 6- Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. 7- Doenças de notificação compulsória. 8- Resoluções CFP nº 001/99, 018/02, 007/03, 010/05 e 001/99. 9- Lei federal 10.216/2001. 10- Lei Estadual 3.177/2007, Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 11- Controle social no SUS. 12- Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 13- Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. 14- Determinantes sociais da saúde. 15- Sistemas de informação em saúde.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 1. O processo de Alfabetização e Letramento. 2. As contribuições da Psicogênese da Língua escrita. 3. O processo de Adaptação na Educação Infantil e o papel do professor. 4. A importância da ludicidade no contexto educativo. 5. Rotina e a organização do tempo e do espaço na Educação Infantil (jogos, brincadeiras, música, artes, dança, cantigas, histórias). 6. As contribuições de Rousseau, Froebel, Pestalozzi e Montessori para infância e a Educação Infantil. 7. A teoria de Jean Piaget do desenvolvimento cognitivo: as influências, as tendências e os estágios de desenvolvimento. 8. A perspectiva sociocultural de Vygotsky: o papel dos adultos e dos pares. 9. Pressupostos norteadores do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil-RCNEI/MEC. 10. Conhecimentos Pedagógicos: Função social da Educação Infantil. História Social da Infância, concepção de infância e de criança. 11. Cuidado e Educação da Primeira Infância. 12. Ética no trabalho docente e o papel do professor na prática pedagógica com crianças. 13. Avaliação na Educação Infantil. 14. Organização da Educação Infantil centrada no processo de desenvolvimento da criança. 15. Política Nacional de Educação Infantil/MEC. 16. Indicadores de Qualidade na Educação Infantil/MEC. 17. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. 18. Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil/ MEC. Política de Educação Infantil no Brasil/MEC. 19. BNCC: Eixos Estruturantes, Direitos de Aprendizagem da criança e Campos de Experiência da Educação Infantil. 20. Diferença da BNCC para a Educação Infantil do DCNEI e do RCNEI.

PROFESSOR ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - 1. Função social da escola. 2. Organização da Educação Básica (LDB

9394/96). 3. Princípios do Construtivismo: estudos de Piaget e Ferreiro. 4. Pensamento de Vygotsky. 5. Alfabetização e Letramento. 6. Planejamento da prática educativa. 7. Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental. 8. Competências e Habilidades: Conceito e significado. 9. Ética no trabalho docente. 10. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. 11. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. 12. O processo de construção da escrita e da leitura como prática social. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. 13. A criança de 6 anos, a linguagem e a escrita e o Ensino Fundamental de 9 anos/MEC. 14. Educação inclusiva. 15. A BNCC no Ensino Fundamental Anos Iniciais. 16. Diretrizes para o Ensino de Língua Portuguesa e Matemática segundo a BNCC.

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – Histórico das línguas de sinais, da LIBRAS e da educação da pessoa com surdez; Linguagem e cognição; Estrutura gramatical da LIBRAS; Ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para alunos com surdez; Letramento Política Educacional Inclusiva e o ensino da LIBRAS; Metodologias e Estratégias para o ensino da LIBRAS. m) Inclusão na escola comum – princípios e fundamentação teórica. n) A diferença como princípio norteador do trabalho na escola. o) Deficiência auditiva e pessoa com surdez – características da deficiência, aprendizagem e desenvolvimento da criança com deficiência auditiva e surdez, alfabetização e Língua Portuguesa para pessoas com surdez. p) Atendimento Educacional Especializado – legislação que o regulamenta, papel do AEE, princípios norteadores. Resolução CNE/CEB 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009. BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010. Resolução CNE/CEB nº 2/01 e Parecer CNE/CEB nº 17/01. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 1. Histórico, características e importância social. 2. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico-emancipatória, concepção de aulas abertas, aptidão física e crítico-superadora. 3. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. 4. A Educação Física e a pluralidade cultural. 5. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. 6. Conteúdos de educação física. Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular. 7. Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas. 8. Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais. 9. Esportes: individuais: atletismo, natação, coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. 10. Esportes com bastões e raquetes. 11. Esportes sobre rodas: Técnicas e táticas; Regras e penalidades. 12. Organização de eventos esportivos. 13. Dimensão Social do esporte. 14. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. 15. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. 16. Plano de ensino e plano de aula. 17. Educação Física e educação especial. 18. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos. 19. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). 20. A BNCC e o Ensino de Educação Física.

PROFESSOR DE HISTÓRIA – 1. Ensino de História: saber histórico escolar. 2. Seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História. 3. Trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. 4. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. 5. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo. 6. Mundo Medieval. 7. Expansão Europeia do século XV. 8. Formação do Mundo Contemporâneo. 9. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil. 10. História brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. 11. Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios. 12. História da América. 13. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. 14. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). 15. A BNCC e o Componente Curricular de História.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS – 1. Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. 2. Modelos da origem e evolução do Universo e da Terra. 3. Sistema solar e movimentos da Terra, Sol e Lua. 4. Origem, organização e evolução dos seres vivos. 5.

Biodiversidade no planeta. 6. Transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária. 7. Propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais. 8. Transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento. 9. Relações de consumo, degradação ambiental e a busca da sustentabilidade. 10. A complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local. 11. Interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais. 12. Promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida. 13. Funções vitais do organismo humano. Sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. 14. Conhecimento científico e tecnológico como construção histórica e social. 16. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). 17. A BNCC e o Componente de Ciências no Ensino Fundamental.

PROFESSOR DE LINGUA INGLESA – 1. Leitura e compreensão de textos em Língua Inglesa de diversos gêneros textuais. 2. Tendências pedagógicas do ensino de Língua Inglesa: abordagem da linguagem sob novos enfoques. 3. Uso e domínio das estratégias de leitura (skimming, scanning, prediction e outras); Compreensão geral do texto; Reconhecimento de informações específicas; Inferência e predição; Palavras cognatas e falsos cognatos, entre outros. 4. Vocabulário. 5. Aspectos linguísticos e gramaticais: Classes de palavras; Sintaxe da oração e do período. 6. Relação entre língua, cultura e sociedade. 7. O tratamento da produção escrita como processo (revisão/correção e reescrita). 8. Avaliação no ensino e aprendizagem da Língua Inglesa na educação básica. 9. O uso dos verbos: Regular and Irregular; Verb tenses; The simple tenses; The continuous tenses; The perfect tenses; Auxiliares; Modals; Imperative; Active and Passive Voices. 10. Articles: Definite and Indefinite. 11. Nouns: Formation of Plural (Regular and Irregular). 12. The Possessive (Genitive) Case. 12. Adjectives, Adverbs, Pronouns, Preposition, Conjunctions. 13. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). 14. Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no Ensino Fundamental para a disciplina de Língua Inglesa.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 1. Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. 2. As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. 3. A regionalização do Brasil. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. 4. A regionalização do mundo. 5. A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias de hoje. 6. A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos - religiosos e a nova organização econômica mundial. 7. Interação sociedade - natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. 8. As mudanças climáticas. 9. Geoecologia: o clima, os solos e a biota. 10. Sociedade industrial e o ambiente. 11. O atual período técnico – científico informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. 12. População e industrialização e urbanização brasileira. 13. Agricultura brasileira: transformações recentes. 14. Representações cartográficas: conceitos e linguagens. 15. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). 16. As unidades temáticas que organizam o Componente Curricular de Geografia, segundo a BNCC.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 1. Aritmética e conjuntos: os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais). 2. Operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. 3. Proporcionalidade. 4. Álgebra: equações de 1º e 2º graus. 5. Funções Elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. 6. Progressões aritméticas e geométricas. 7. Polinômios. 8. Números Complexos. 9. Matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática. 10. Espaço e forma: geometria plana, plantas e mapas. 11. Geometria Espacial, Métrica e analítica. 12. Tratamento de dados: fundamentos de estatística. 13. Análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. 14. Resolução de Problemas. 15. História da Matemática. 16. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). 17. Mudanças na Área de matemática segundo a BNCC.

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA – 1. Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. 2. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral. 3. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário. 4. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos. 5. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades

linguísticas. 6. Linguagem oral e linguagem escrita: -Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. – Relações de independência, de dependência e de interdependência; 7. O ensino de leitura e compreensão de textos: - Estratégias de leitura. 8. Os eixos estruturantes de Língua Portuguesa, segundo a BNCC.

VIGIA – 1. Defesa Pessoal. Direitos Humanos e Relações humanas no trabalho. 2. Prevenção e combate a incêndio. Primeiros Socorros. 3. Radiocomunicação e alarmes. 4. Sistema de Segurança Pública. 5. Atendimento ao público. 6. Lei nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. 7. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. 8. Direitos e Deveres do Funcionário Público.

ANEXO IV – CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
28/11	Publicação do Edital de Abertura de Inscrição em jornal local e no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, pela PREFEITURA.
02/12 a 03/01	Período de Inscrição via Internet no site do INSTITUTO MERKABAH. HORÁRIO LOCAL
05/12 a 07/12	Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via site do INSTITUTO MERKABAH. HORÁRIO LOCAL
05/12 a 16/12	Período de entrega dos Documentos comprobatórios solicitados para isenção de taxa enviados via anexo na área do candidato do site do INSTITUTO MERKABAH.
05/12 a 16/12	Período de entrega dos Laudos Médicos enviados via anexo na área do candidato do site do INSTITUTO MERKABAH.
20/12	Divulgação das solicitações de Isenção das taxas de inscrição no site do INSTITUTO MERKABAH.
04/01	Data limite para pagamento das inscrições.
05/01	Confirmação das inscrições.
05/01	Data Limite para solicitação de correção de dados do candidato.
06/01	Publicação do Edital de Convocação para as provas objetivas em Jornal Oficial, fixação na PREFEITURA divulgação no site do INSTITUTO MERKABAH.
05/02	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.
07/02	Divulgação dos gabaritos na PREFEITURA e no site do INSTITUTO MERKABAH, após as 10hs.
08 e 09/02	Prazo para interposição de recurso referente aos gabaritos e aplicação das Provas Objetivas via site do INSTITUTO MERKABAH.
10/02	Resposta dos recursos referente aos gabaritos e aplicação das Provas Objetivas via site do INSTITUTO MERKABAH.
14/02	Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas no “Jornal Oficial” e no site do INSTITUTO MERKABAH.
15 a 16/02	Prazo para interposição de recurso referente à divulgação do Resultado Provisório via site do INSTITUTO MERKABAH.
14 a 17/02	Entrega da documentação de título via internet.
22/02	Divulgação do Resultado Provisório das Provas de Título em “Jornal Oficial” e no site do INSTITUTO MERKABAH.
23 e 24/02	Prazo para a interposição de recurso referente à divulgação do Resultado Provisório das Provas de Título via site do INSTITUTO MERKABAH.
28/02	Resposta final aos candidatos referente aos Recursos interpostos a Nota de Títulos
28/02	Publicação do Resultado Final para todos os cargos

REALIZAÇÃO:

